



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br



LEI Nº 1.506 DE 03 DE JULHO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), ao orçamento vigente, destinado a reforçar a seguinte dotação:

02.04.01.04.122.0003.2040	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$110.000,00
Total			R\$110.000,00

Arti. 2º. Para acorrer à despesa constante do art. 1º desta Lei, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

02.04.02.04.129.0004.2052	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	R\$15.000,00
02.12.04.12.364.0023.2255	3.3.50.41.00	Contribuições	R\$95.000,00
TOTAL			R\$110.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 03 de julho de 2017.


Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN ARINOS 102866 08:46 05/JUL/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG	
DESPACHO	
DOU CIÊNCIA E ENCAMINHO PARA	
<input checked="" type="checkbox"/> Publicação	<input type="checkbox"/> Leitura em Plenário
<input type="checkbox"/> Ser Empenhado	<input type="checkbox"/> Resposta
<input checked="" type="checkbox"/> Arquivamento	<input type="checkbox"/> Outras Providências
Ciente em _____ de _____ de 2017	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 03/07/17
